



Candidaturas ao Programa E-LAR abrem no dia 30 de setembro de 2025

Balcão Espaço Energia de Cabeceiras de Basto

O Programa E-LAR, com Aviso de Abertura de Concurso (AAC n.º 10/C13-i01/2025), é uma medida inserida no investimento TC-C13-i01 – Eficiência Energética em Edifícios Residenciais, no âmbito do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência) de Portugal, que visa apoiar financeiramente a eletrificação de equipamentos em edifícios residenciais.

Este programa tem como objetivo geral melhorar o conforto térmico das habitações e apoiar as famílias na aquisição de equipamentos energeticamente eficientes, na eletrificação dos consumos energéticos, na descarbonização e na recolha e reciclagem de equipamentos a gás.

De uma forma mais específica, o programa E-LAR tem como objetivos:

- Reforçar o combate à pobreza energética e promover o conforto térmico das habitações;
- Promover a eficiência energética, incentivando a substituição de equipamentos antigos por novos, de menor consumo energético;
- Acelerar a eletrificação dos consumos energéticos e a descarbonização, através do apoio à substituição de equipamentos a gás (ex. fogões, fornos e esquentadores) por equipamentos elétricos (como placas, fogões ou termoacumuladores);
- Contribuir para a recolha e reciclagem dos equipamentos substituídos, reforçando o desempenho neste fluxo de resíduos, numa lógica de economia circular.

As candidaturas ao Programa E-LAR abrem no dia 30 de setembro de 2025 e decorrem até à data que seja previsível esgotar a dotação prevista (30 milhões de euros), tendo como limite a data de 30 de junho de 2026. O Balcão Espaço Energia de Cabeceiras de Basto, localizado na Praça da República, no Serviço de Atendimento Único - SAU, estará disponível para prestar esclarecimentos e apoiar na submissão das candidaturas.

É um programa direcionado a todas as pessoas singulares, maiores de idade, residentes no território de Portugal Continental. Os beneficiários serão divididos em três grupos diferenciados, variando os montantes a serem atribuídos e o tipo de apoio abrangido, sendo decomposto da seguinte forma:

Tipologia de Apoios	Despesas Elegíveis	Grupo I e II - Montante Unitário Máximo -Beneficiários do apoio «Bairros Mais Sustentáveis» e Beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica(€)	Grupo III - Montante unitário máximo Outras Pessoas Singulares (€)
Tipologia 1 - Equipamentos	1.1 Placa elétrica de indução	369,00€*	300,00€
	1.2 Placa elétrica convencional	179,60€*	146,00€
	1.3 Conjunto elétrico (placa e forno)	738,00€*	600,00€
	1.4 Forno elétrico	369,00€*	300,00€
	1.5 Termoacumulador elétrico	615,00€*	500,00€
Tipologia 2 - Serviços	2.1 Transportes	50,00€*	Não elegível
	2.2 Instalação de Placas, fornos ou combinado (1.1 a 1.4)	100,00€*	
	2.3 Instalação de termoacumulador elétrico (1.5)	180,00€*	

*O montante do "Voucher" inclui o IVA à taxa legal em vigor. O IVA não constitui despesa legível no PRR e será suportado por outra fonte de financiamento.

As candidaturas são apresentadas no portal do Fundo Ambiental (<https://www.fundoambiental.pt>), mediante o preenchimento de formulário próprio. Para tal, é necessário efetuar a inscrição no portal previamente.

Os beneficiários que tenham registo no portal do Fundo Ambiental no âmbito dos Avisos do Programa de Apoio a Edifícios + Sustentáveis ou Vales Eficiência deverão efetuar um novo registo, uma vez que o anterior não será válido para o presente.

Os candidatos devem apresentar os seguintes elementos no momento da candidatura:

- Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal (NIF);
- Número de Identificação da Segurança Social (NISS);
- Morada completa;
- CPE (código ponto de entrega) – Fatura da energia;



CÂMARA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS DE BASTO



-  Fotografia do equipamento antigo a substituir;
-  Comprovativo da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) ou da elegibilidade no âmbito do Programa Bairros + Sustentáveis (quando aplicável).

Se a candidatura for considerada não elegível, o candidato será notificado por e-mail, com a respetiva fundamentação, podendo corrigir as situações assinaladas em sede de audiência prévia.

Se a candidatura for considerada elegível, o candidato será notificado por e-mail e ser-lhe-á solicitado que aceite o Termo de Aceitação da candidatura na plataforma, no prazo máximo de 5 dias úteis. Apenas após a assinatura do Termo de Aceitação, o candidato receberá o “Voucher” E-LAR.

O “Voucher” E-LAR é um “vale” eletrónico que permite ao beneficiário aceder aos equipamentos elétricos elegíveis e aos respetivos serviços através da rede de fornecedores qualificados do Programa E-LAR. A lista de fornecedores qualificados será publicada no Portal do Fundo Ambiental.

O referido “Voucher” só pode ser utilizado uma única vez, tem um prazo de 60 dias para ativação na loja aderente. A instalação/entrega do novo equipamento, bem como a recolha do antigo, deverá ocorrer num prazo máximo de 45 dias.